

REDE ENERGIA S.A.:
CNPJ/ME nº 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

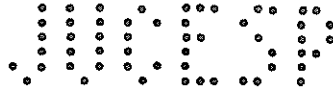
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2010

(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/76)

1. **Data, hora e local:** 29.04.2010, às 11:00 horas, na sede social, na Avenida Paulista nº 2439 – 5º andar - São Paulo – SP.
2. **Mesa:** Presidente: Jorge Queiroz de Moraes Junior
Secretário: Luís Gustavo Haddad
3. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
4. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Publicação dispensada nos termos do artigo 133, parágrafo 5º, da Lei nº 6.404/76. **Demonstrações Financeiras:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18.03.2010 e no jornal Valor Econômico - Edição Nacional em 18.03.2010. **Edital de Convocação:** Publicado no jornal Valor Econômico – Edição Nacional nos dias 14, 15 e 16.04.2010 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 15, 16 e 17.04.2010.
5. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009; b) Aprovação da destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2010; e f) Alteração do *caput* do artigo



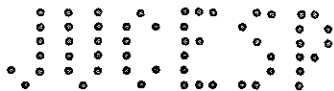
19, parágrafo 2º do artigo 20 e parágrafos 1º aq:7º do artigo 21 do Estatuto Social a fim de adequar os cargos da Diretoria Executiva.

6. Informações da Mesa: O Presidente informou que se encontravam à disposição dos acionistas presentes todos os documentos relativos á Ordem do Dia. Em seguida, informou a presença dos Diretores da Companhia Carmem Campos Pereira, Alexei Macorin Vivan, José Eduardo Costanzo e Ricardo Del Guerra Perpétuo, do representante da BDO Auditores Independentes Robson Nunes Moura; do representante do Conselho Fiscal Annibal Ribeiro do Valle Filho, e do Diretor de Contabilidade Atsushi Nakatsu, para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários.

7. Deliberações: A Assembléia Geral, tomou as seguintes deliberações:

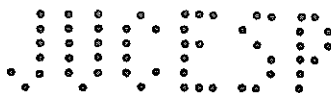
7.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou por unanimidade do capital votante presente, integralmente e sem ressalvas, as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009.

7.2. Aprovou por unanimidade do capital votante presente e sem ressalvas a destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31.12.2009, no montante de R\$20.339.114,85 (vinte milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), (i) reduzido pelo efeito do ajuste realizado por sociedade controlada da Companhia no exercício social anterior, no valor de R\$26.169.339,73 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e (ii) acrescido da reserva de reavaliação realizada no exercício encerrado em 31.12.2009, em sociedades controladas pela Companhia, no valor de R\$117.200.649,76 (cento e dezessete milhões, duzentos mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$111.370.424,88 (cento e onze milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Tendo em vista ser o valor da conta



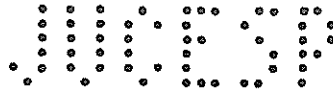
Prejuízos Acumulados superior ao valor do lucro líquido apurado no exercício findo em 31.12.2009, não serão distribuídos dividendos aos acionistas.

7.3. Elegeu, por unanimidade do capital votante presente como membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício de 31.12.2011, os Srs. **Jorge Queiroz de Moraes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.084.870-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 005.352.658-91, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar, como Presidente do Conselho de Administração; e como Conselheiros: **Alberto José Rodrigues Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.023.842-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.912.508-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2439 - 12º andar - São Paulo - SP; **Sebastião Bimbatí** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.013.021-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 008.653.388-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Marques do Paraná, nº 67; **Plácido Gonçalves Meirelles**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.708.991-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 008.482.718-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2439 - 10º andar - São Paulo - SP; **José Eduardo Costanzo**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.385.312-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 312.667.548-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua José Maria Lisboa, nº 1323 - Apto. 61; **João Carlos Hopp**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.395.761-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 201.275.708-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Alameda Casa Branca, nº 456 - 7º andar; **Martus Antonio Rodrigues Tavares**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 587.324-SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 072.185.323-49, no residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Clodomiro Amazonas, 960 -



Apto. 101 B; e, como representante dos titulares de ações preferenciais sem direito a voto, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, inciso II da Lei nº 6.404/76, **Joaquim Dias de Castro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.043.680.138-SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 909.933.140-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua São Clemente, nº 10/308, mantendo-se vago 01 (um) cargo de membro do Conselho de Administração. Os acionistas fazem constar que os conselheiros João Carlos Hopp e Martus Antonio Rodrigues Tavares são conselheiros independentes.

7.4. Eleger por unanimidade do capital votante presente, como **Membros Efetivos** do Conselho Fiscal da Companhia, para o mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao exercício de 2010, os Srs. **Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.782.110-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 010.320.708-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 34 - 13º andar - Alto de Pinheiros; **Carlos Souza Barros de Carvalho**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.019.450-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 003.684.158-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Inglaterra, nº 283; **Osmar José Vicchiatti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.538.458-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 070.546.298-68, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista - SP, na Rua José Domingues, nº 747 – 9º andar – Apto. 92; **Annibal Ribeiro do Valle Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.674.926-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 165.529.386-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, na Rua José Maria Lisboa, nº 1003 – Apto. 164; e como respectivos **Membros Suplentes**, os Srs. **Antonio Carlos de Paula**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.173.170-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 642.752.998-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Bela Cintra, 1714 - Apto. 131; **Marcos de Jesus Costa**, brasileiro, casado, publicitário,



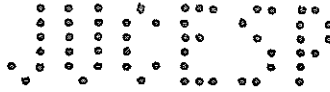
portador da cédula de identidade R.G. nº 10.520.760-3º e inscrito no CPF/MF nº 006.975.348-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Rua Conselheiro Brotero, 1352 Apartamento 902; **Otmar Mário Brull**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.556.141-0, inscrito no CPF/MF nº 013.562.408-87, residente e domiciliado na Cidade São Paulo; **Kleber Cimini Lage**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula RG nº 49920-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.516.401-59, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, na Rua 132, nº 409 – Apto. 300 – Setor Sul; e, por maioria, recebido voto vencido como Doc 01, representando os acionistas titulares de ações preferenciais, foram eleitos, nos termos do artigo 161 parágrafo 4º, alínea “a” da Lei nº 6.404/76, como **Membro Efetivo**, Sr. **Rafael Costa Strauch**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 110.945.672-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 076.894.557-78, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Álvaro Ramos, nº 376 – Apto. 601, e, como **Membro Suplente**, **Marcelo Marcolino**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 07.362.216-9-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 857.199.007-72 e no CRC/RJ nº 067923/O-0, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Canavieiras, nº 693. A remuneração do Conselho Fiscal será a prevista no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76, registrando-se a manifestação do representante de acionistas preferencialistas que é recebida e numerada como Doc 2 pela mesa diretora de trabalhos.

7.5. Aprovou a remuneração global anual para os Administradores no limite máximo de até R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) ao Conselho de Administração e de até R\$3.172.000,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil reais) para a Diretoria.

7.6. Aprovou a alteração do *caput* do artigo 19, parágrafo 2º do artigo 20 e parágrafos 1º ao 7º do artigo 21 do Estatuto Social, a fim de adequar os cargos da Diretoria Executiva, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 19

A Diretoria será composta de até 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-



presidente de Regulação, 1 (um) Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-presidente de Distribuição, 1 (um) Diretor Vice-presidente Jurídico e de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor Vice-presidente de Gestão de Energia e 1 (um) Diretor de Projetos Especiais, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, o Diretor impedido ou ausente será substituído por outro Diretor indicado pela Diretoria, que acumulará interinamente as funções do substituído.

Parágrafo 2º Em caso de vacância no cargo de Diretor, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído."

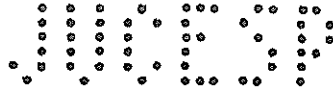
Artigo 20 A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 1º As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo 2º As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por um Diretor Vice-presidente por ele designado, ou na ausência deste, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 3º Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de *quorum* de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou *e-mail*, desde que recebidos até o momento da reunião."

Artigo 21 Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete, especialmente, à Diretoria:



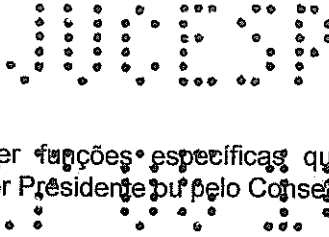
- a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- b) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade;
- c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto;
- d) deliberar sobre alteração do endereço da sede social, instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da sociedade; e
- e) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do artigo 22, infra.

Parágrafo 1º Compete, especialmente, ao Diretor Presidente:

- a) dirigir todos os negócios e a administração geral da Sociedade; exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração;
- b) a gestão da área de auditoria interna;
- c) a orientação da representação da Sociedade em suas relações com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e respectivas autoridades, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros, respeitado o disposto neste Estatuto;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;
- f) definir a repartição de competências dos demais Diretores nas áreas não mencionadas neste Estatuto;
- g) designar seu substituto nas suas ausências e impedimentos;
- h) dirigir e liderar o desenvolvimento da estratégia corporativa da Companhia e de suas controladas;
- i) dar cumprimento aos acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade naquilo que lhe couber;
- j) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos;
- k) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e
- l) zelar pelo cumprimento das regras de Governança Corporativa, das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários.

Parágrafo 2º Compete, especialmente, ao Diretor Vice-presidente de Regulação:

- a) a gestão e orientação institucional da Sociedade com objetivo de atender às normas e regras do órgão regulador de energia elétrica e à legislação correlata;
- b) o acompanhamento, análise e divulgação dos atos normativos ligados ao Setor Elétrico Brasileiro;
- c) a representação da Sociedade perante o órgão regulador de energia elétrica;
- d) a gestão de ativos da companhia e de suas controladas; e



- e) exercer funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º Compete, especialmente, ao Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro:

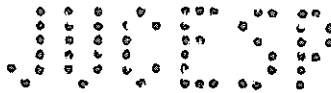
- a) dirigir e coordenar a gestão das atividades financeiras e administrativas da Sociedade;
- b) a análise e realização de investimentos e definição dos limites de exposição a risco;
- c) a propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário;
- d) a gestão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais;
- e) supervisionar a elaboração e execução dos orçamentos anuais;
- f) a projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços, de pessoal e estudos de mercado;
- g) a gestão das atividades inerentes à contabilidade da companhia e de suas controladas;
- h) controlar a posição patrimonial da Sociedade, atendidos os requisitos contábeis, financeiros e legais; e
- i) exercer funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º Compete, especialmente, ao Diretor Vice-presidente de Distribuição:

- a) dirigir e administrar a distribuição de energia elétrica, aprovar a elaboração e aplicação das políticas e procedimentos de atendimento técnico e Comercial aos usuários de energia e clientes, responder pelo planejamento, operação e manutenção do sistema elétrico de engenharia e pela gestão comercial da Companhia e de suas controladas, observados os padrões adequados de rentabilidade empresarial, limites de custeio, inadimplência, perdas técnicas e comerciais e os padrões de qualidade definidos pelo Poder Concedente;
- b) dirigir o programa de investimentos em distribuição de energia elétrica e seus resultados operacionais;
- c) dirigir e coordenar a área de segurança do trabalho e zelar pelo cumprimento da legislação a ela relativa; e
- d) exercer funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º Compete, especialmente, ao Diretor Vice-presidente Jurídico e de Gestão de Pessoas:

- a) a gestão e supervisão da área jurídica e da área de gestão de pessoas da Sociedade;
- b) orientar a defesa da Sociedade em juízo e fora dele;
- c) orientar o exercício de seus direitos, na assunção e liquidação de obrigações;
- d) aconselhar a Sociedade no cumprimento da lei, na análise de riscos, na tomada de decisões e no implemento das decisões tomadas;



- e) contratar, dispensar e supervisionar os serviços externos prestados por profissionais de Direito;
- f) dirigir e controlar o quadro funcional, as contratações e demissões de pessoas, as promoções funcionais, os treinamentos e os programas de desenvolvimento;
- g) orientar e conduzir as negociações sindicais;
- h) dirigir e controlar a concessão de benefícios funcionais e zelar saúde ocupacional, pela disciplina interna e pelo bom clima organizacional; e
- i) exercer funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º Compete, especialmente, ao Diretor Vice-presidente de Gestão de Energia:

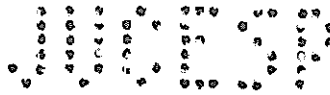
- a) a gestão e o planejamento da compra, da venda de energia e das operações envolvendo comercialização de energia da Sociedade, zelando pela exposição adequada e conservadora aos riscos do mercado elétrico;
- b) planejar e administrar o atendimento comercial dos usuários de energia e clientes, desenvolver e ofertar serviços de valor agregado para grandes clientes e zelar pela satisfação dos usuários de energia e clientes de forma geral;
- c) representar a Sociedade perante associações e instituições ligadas ao Setor Elétrico;
- d) acompanhar as normas relativas à comercialização de energia e divulgá-las internamente; e
- e) exercer funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 7º Compete, especialmente, ao Diretor Vice-presidente de Projetos Especiais:

- a) a gestão, o planejamento e a implantação de projetos especiais que assim sejam definidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração; e
- b) exercer outras funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

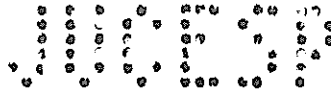
Parágrafo 8º O Conselho de Administração indicará, entre os Diretores eleitos, aquele que desempenhará as funções de Diretor de Relação com Investidores, a quem caberá, dentre outras atribuições:

- a) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Sociedade e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Sociedade sejam admitidos à negociação;
- b) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Sociedade; e
- c) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as



informações relevantes sobre a Sociedade e seus negócios, na forma requerida em lei.

- 8. Declarações de Desimpedimentos:** Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, por declaração própria, no prazo legal, tomarão ciência de suas eleições e em as aceitando, declararão não estarem incursos em qualquer crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- 9. Documentos arquivados na sede social:** Publicação das Demonstrações Financeiras e do Edital de Convocação, Votos e Manifestações recebidos pela Mesa (Docs 01 e 02); Procurações e demais documentos relativos à ordem do dia.
- 10. Encerramento:** O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 29 de abril de 2010. (a.a) Jorge Queiroz de Moraes Junior - **Presidente**. Luís Gustavo Haddad - **Secretário**. (a.a.) **Acionistas:** (i) Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A., neste ato representada por Luís Gustavo Haddad e Maria Roseli de Campos Siqueira; (ii) Denerge – Desenvolvimento Energético S.A., neste ato por Luís Gustavo Haddad; (iii) Antônio José Fraga Filho, Artefatos de Cimento Ingá Ltda., Cristiano Verardi, Eliezer Steinbruch, Eneida Zacarias Rodrigues, José Reinaldo de Andrade, Osias Santana de Brito, Rubens dos Santos, Tennessee Participações e Empreendimentos Ltda., neste ato representados por Fernando Osowski Nunes; (iv) Jorge Queiroz de Moraes Junior; (v) Andrés Ramon Deixler, neste ato representado por p.p. Ismar Augusto Procópio de Oliveira, (vi) BNDES – Participações S.A. – BNDESPAR, neste ato representado por Gabriel Pereira Soares; (vii) José Alberto Artigas Giorgi; (viii) Luiz Paulo Horta de Siqueira, Andréa Grotta Ragazzo Brito, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Planner Corretora de Valores S.A., Claudia Siola Cianfarini, Jorge Alberto Miguel, Antônio Carlos



Gaban, Clube de Investimento University, Clube de Investimento Financeiro, Clube de Investimento Aeroinvest, Clube de Investimento Planalto, Clube de Investimento Persolalite, Clube de Investimento Investe Certo, Clube de Investimento Planner, Clube de Investimento Fênix Bauru e Clube de Investimento Ação Futura, neste ato representados por Artur Martins de Figueiredo. **Representante do Conselho Fiscal:** Annibal Ribeiro do Valle Filho. **Representante da BDO Auditores Independentes:** Robson Nunes Moura. **Diretor de Contabilidade:** Atsushi Nakatsu. **Diretores:** Carmem Campos Pereira, Alexei Macorin Vivan e José Eduardo Costanzo e Ricardo Del Guerra Perpétuo.

A presente ata confere com o original impressa no Livro nº 03 de registro de atas das Assembléias Gerais da Companhia, às fls. 35 até 46.


Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente


Luis Gustavo Haddad
Secretário



JUCESP